

PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº 9/2018-015PMSJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180078

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2018, o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, sediada na Rua Marechal Assunção, Nº 116, Bairro Centro, na cidade Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-015PMSJP, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 009/2010.

1.DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agencia de viagens, para cotação, reserva, e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.**

a) Fornecedor TOP LINE TURISMO LTDA-ME, CNPJ n.º 03.485.317/0001-53, com sede na Rua Marechal Assunção, Nº 116, CEP: 68360-000, representada pela Sr.^a JANAINA DE LIMA PASSARELLI, Brasileira, RG n.º 091746, SSP/AP, CPF n.º 660.033.502-53, residente e domiciliado em Tv. Niterói, Nº 1214, Bairro Uirapuru, Altamira-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-GABINETE PREFEITO	UNIDADE	1.00	120.000,000	120.000,00
00009	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA DE ADMINISTR AÇÃO	UNIDADE	1.00	158.000,000	158.000,00
00008	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA FINANÇAS	UNIDADE	1.00	80.000,000	80.000,00
00007	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBI ENTE E TURISMO	UNIDADE	1.00	50.000,000	50.000,00
00006	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER	UNIDADE	1.00	30.000,000	30.000,00
00005	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	UNIDADE	1.00	10.000,000	10.000,00
00004	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1.00	80.000,000	80.000,00
00003	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SAÚDE	UNIDADE	1.00	50.000,000	50.000,00
00002	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-TRABALHO E PROMOÇÃO SOC IAL	UNIDADE	1.00	10.000,000	10.000,00
00010	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS-SECRETARIA DE INFRA EST RUTURA	UNIDADE	1.00	25.000,000	25.000,00
				VALOR TOTAL R\$	613.000,00

O percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais será de 1% (um por cento) conforme lance apresentado no certame.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



2.1 O ajuste com o fornecedor) registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2018-015PMSJP.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 09/2018-015PMSJP.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 09/2018-015PMSJP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Suprimentos e Serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;



6.4 - Quando necessária a saída do objeto a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-015PMSJP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº **9/2018-015PMSJP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº **9/2018-015PMSJP**.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 009/2010 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-015PMSJP e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, 03 de Julho de 2018.

MUNICIPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. nº 05.421.110/0001-40
Órgão Gerenciador do Registro de Preços



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



TOP LINE TURISMO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 03.485.317/0001-53
FORNECEDOR